

# Transcrição MPMG

## **Apresentador – Bruno**

Dezessete de maio marca o Dia Internacional contra a Homofobia, data em que, no ano de 1990, a homossexualidade foi removida do CID - Classificação estatística Internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da Organização Mundial da Saúde. Desde então, o termo 'homossexualismo' passou a ser desconsiderado, ultrapassado e inadequado.

Nesta data, pessoas de todo o mundo se mobilizam para falar sobre preconceito, discriminação, sobre perspectiva da equidade, da diversidade e da tolerância. Para falar sobre a data e o papel do Ministério Público no combate à homofobia, a gente recebe, com muito prazer, o Promotor de Justiça Allender Barreto, responsável pela Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação, a CCRAD. Olá, promotor. É um prazer recebê-lo no Vox.

## **PJ Allender Barreto**

Olá, Bruno. Gostaria de cumprimentar toda a comunidade ministerial e a sociedade também, de um modo geral, e agradecer por esta oportunidade de falar sobre um tema tão importante para a sociedade brasileira e, claro, para o Ministério Público.

## **Apresentador – Bruno**

Nosso agradecimento mais que especial também a você que acompanha o nosso bate-papo.

Allender, apesar de terem se passado 32 anos desde esse importante marco, a comunidade LGBTQIA+ ainda enfrenta um cenário de muita discriminação. No contexto atual, qual a importância de trabalhar essa temática, na visão do Ministério Público?

## **PJ Allender Barreto**

O Ministério Público tem o dever constitucional de enfrentamento a todas as formas de discriminação. Na cartografia constitucional, o Ministério Público foi desenhado com todas as linhas, curvas e cores da promoção de cidadania.

O Ministério Público esteve à frente de processos de efetivação de direitos de cidadania em todas as áreas, na história recente. Percebemos isso na atuação do Ministério Público, por exemplo, na efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A atuação do Ministério Público na saúde pública, na consolidação do SUS. Atuação do Ministério Público com os direitos à educação.

A importância da atuação do Ministério Público no meio ambiente e a consolidação de uma política nacional de meio ambiente.

Atuação, por exemplo, do Ministério Público na proteção das pessoas com deficiência, na proteção das pessoas idosas. A atuação do Ministério Público no enfrentamento à improbidade administrativa. Enfim, em todos os campos da vida social, o Ministério Público trabalhou para a efetivação dos direitos de cidadania. E atento à vida pulsante, o Ministério Público compreende hoje que o debate acerca do direito antidiscriminatório é uma pedra de toque para a consolidação das democracias contemporâneas. Portanto, Bruno, telespectadores e ouvintes, o dia 17 de maio é um dia importante na luta pelos direitos LGBTs, porque simboliza um marco de ruptura com estigmas.

E, dessa maneira, é uma data que, sem dúvida alguma, é de enorme relevância para a consolidação de direitos de cidadania LGBT.

**Apresentador – Bruno**

Promotor, nesse cenário, desafiador como podemos falar sobre a criação da CCRAD? Digo, qual a sua importância nesse momento tão especial?

**PJ Allender Barreto**

Bruno, a pergunta é muito importante e é interessante iniciar dizendo que eu considero que a criação de um espaço, de um órgão especializado no enfrentamento a todas as formas de discriminação é um posicionamento assumido pelo Ministério Público, que agora assume uma responsabilidade por pautas e por lutas históricas, muitas das vezes, invisibilizadas, e ao criar um espaço especializado no enfrentamento a todas as formas de discriminação, o Ministério Público se posiciona mais claramente em prol da ruptura desse ciclo preconceituoso e discriminatório.

**Apresentador – Bruno**

Daqui a pouquinho eu vou perguntar pro senhor algumas ações que a CCRAD tem feito, mas antes disso, eu quero adentrar no assunto da LGBTfobia, especificamente a LGBTfobia estrutural. Para aqueles que não sabem, não conhecem: o que é a LGBTfobia estrutural?

**PJ Allender Barreto**

É importantíssima essa pergunta, Bruno, porque há uma confusão muito grande no debate hoje e uma desinformação também muito grande. A afirmação do que é homotransfobia estrutural, a afirmação do que é homofobia, a princípio, não é uma definição jurídica. Homofobia, homotransfobia estrutural, ela diz respeito a uma leitura da vida social, de circunstâncias de opressão, em que grupos são vulnerabilizados, em que grupos são inferiorizados em razão de sua condição de existência e de vida.

Dizemos que ela é estrutural porque a homotransfobia permeia toda a sociedade. Quando dizemos que ela é estrutural, não estamos falando especificamente do crime de homotransfobia, que nós teremos a oportunidade de falar. Nós estamos falando de uma estrutura social que é assentada em elementos discriminatórios que naturalizam o preconceito e a inferiorização de pessoas LGBTs.

**Apresentador – Bruno**

É uma discriminação velada, digamos assim?

**PJ Allender Barreto**

É. Sim, pode ser também velada. A LGBTfobia estrutural, ela é sutil. Sutil e ao mesmo tempo violenta, porque ela naturaliza, por exemplo, desigualdades. Ela naturaliza a ocupação dos espaços públicos pela cisheteronormatividade. Enfim...

**Apresentador – Bruno**

Por isso se faz necessário e importante esse debate, né, Dr. Allender. Para explicar para aquelas pessoas que estão nos assistindo e nos ouvindo, até onde esse assunto vai, o que é certo e o que não é.

### **Apresentador – Bruno**

Voltamos em instantes com o nosso bate-papo.

Palestrante 5

Racismo é tratar alguém de forma diferente e inferior, por causa de sua cor, raça, etnia, religião ou local de origem. Para se defender, é importante ter em mente que existem várias situações que podem ser consideradas racismo. Veja alguns exemplos: proibir ou dificultar a entrada e circulação em estabelecimentos comerciais e em órgãos públicos de qualquer tipo; recusar matrícula em escola pública ou privada; dificultar acesso a cargo público ou à vaga de emprego; pagar salário menor ou dar condição desigual de trabalho; ofender a dignidade de alguém atribuindo-lhe qualidades negativas relacionadas à cor, são exemplos de racismo.

A legislação brasileira define punições específicas para cada situação. Cabe ao delegado e ao promotor de Justiça, a avaliação e a indicação de qual lei deverá ser aplicada. Quem comete racismo, fica sujeito, no mínimo, a um ano de prisão. Ministério Público de Minas Gerais em todo lugar ao seu lado. Siga a gente nas redes sociais. Procure por “mpmgoficial”. Para mais informações, acesse “mpmg.mp.br”.

### **Apresentador – Bruno**

Estamos de volta com o Vox, o podcast do Ministério Público de Minas Gerais. Hoje estamos recebendo o promotor de Justiça, Allender Barreto, que conversa conosco sobre o Dia Internacional de Combate à Homofobia. Promotor Allender, falamos sobre a LGBTfobia estrutural. E aí eu pergunto também para o senhor sobre a LGBTfobia institucional. Como ela se manifesta e quais são os caminhos possíveis para enfrentá-la?

### **PJ Allender Barreto**

A LGBTfobia estrutural, na verdade, ela é uma consequência da LGBTfobia estrutural, né. Como eu disse, a LGBTfobia estrutural permeia as relações sociais, familiares, culturais e políticas da sociedade. Ela estrutura a sociedade. E como as instituições estão dentro dessa sociedade, a toda obviedade, as instituições também recebem essa carga, preconceituosa e discriminatória e as reproduzem.

A LGBTfobia institucional, assim como a estrutural, ela não diz respeito a uma intencionalidade ou um ato arbitrário de ofensa direto com a população LGBT. Ela também, nos espaços institucionais, se mostra de forma velada, de forma sutil, porém, violenta. E um outro aspecto da LGBTfobia institucional é a resistência do corpo interno no debate acerca da LGBTfobia. E para as pessoas LGBTs, né, uma das consequências da LGBTfobia institucional é o sufocamento das suas existências. É uma invisibilização de formas de viver que, dentro dessa atmosfera, devem ser escondidas, ou seja, uma violação ao direito de liberdade das pessoas de existirem como são.

### **Apresentador – Bruno**

Promotor, a CCRAD trabalha com o grupo de trabalho antiLGBTQIA+fobia. Essa ação responde à nossa pergunta de quais os caminhos possíveis para enfrentá-la?

## **PJ Allender Barreto**

Perfeito, Bruno. Desde que a Coordenadoria foi criada, pela Procuradoria Geral de Justiça, no ano de 2021, através da Resolução 5 de 2021, eu assumi a função de coordenador e pensei justamente no enfrentamento das discriminações, sob duas óticas, sob duas frentes.

O diálogo externo com a comunidade, movimentos sociais, órgãos públicos envolvidos na luta antidiscriminatória e na perspectiva interna, de enfrentamento da LGBTfobia e do racismo institucional dentro do Ministério Público. E para tanto, Bruno, ouvintes e telespectadores, nós criamos, no âmbito do MP, dois grupos de trabalho: grupo antiLGBTfobia e o grupo de trabalho antirracismo. É um grupo heterogêneo, plural, formado por membras e membros do Ministério Público, servidores e colaboradores que têm envolvimento e interesse com a temática para debater o tema durante um ano, para que possamos ter um diagnóstico e fazer proposições de enfrentamento à LGBTfobia institucional no Ministério Público de Minas Gerais.

## **Apresentador – Bruno**

Como a CCRAD tem atuado em prol dos direitos das pessoas LGBTQIA+?

## **PJ Allender Barreto**

Um exemplo importante de um produto que vamos entregar no dia 17 de maio, né, o Dia Internacional de Combate à Homofobia, ele é fruto do debate no grupo de trabalho antiLGBTfobia no MP. Do debate, no grupo de trabalho antiLGBTfobia, surgiu a ideia de formularmos um glossário antidiscriminatório, que explicasse terminologias, de uma forma fácil, para a comunidade ministerial e para a sociedade em geral se informar.

## **Apresentador – Bruno**

Didática, né?

## **PJ Allender Barreto**

Sim, didática, exatamente. Então é isso, um dos produtos que surgiram desse debate no grupo de trabalho é a produção de um glossário antidiscriminatório.

## **Apresentador – Bruno**

O que dá corpo para o grupo de trabalho, não é, promotor? A gente vem com um dado assustador, que a cada 26 horas uma pessoa LGBTQIA+ é assassinada ou se suicida, vítima da LGBTfobia. Pergunto, Allender: a homofobia é crime? Digo, ela pode ser enquadrada na lei?

## **PJ Allender Barreto**

Ótima pergunta, Bruno. Isso é uma conquista histórica do movimento LGBT.

Sim, a homotransfobia, ela pode ser enquadrada como crime, a partir da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADO 26 e no Mandado de Injunção 4733. O Supremo Tribunal Federal entendeu

que os crimes de homotransfobia podem ser enquadrados na Lei 7716, de 1989, que é a Lei de Combate ao Racismo.

É interessante, Bruno, essa oportunidade de dizer que a homofobia, a homotransfobia, ela foi compreendida como racismo em sua dimensão social. O Supremo Tribunal Federal, ao debater a criminalização da homotransfobia, na verdade, ele deu cumprimento ao artigo quinto, inciso 41, da Constituição, que diz que a lei punirá os atos atentatórios às liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos. E o que acontecia, Bruno e telespectadores e ouvintes, é que antes dessa decisão do Supremo Tribunal Federal, os grupos sociais LGBTs eram hipervulnerabilizados, em razão de uma ausência de tutela penal que os protegesse de forma efetiva. Na visão do Supremo Tribunal Federal, era necessária uma obrigatoriedade de proteger a comunidade LGBT porque, por serem grupos minoritários, tais proteções demandam uma especial ação estatal.

#### **Apresentador – Bruno**

Promotor, sabendo que a homofobia é, enfim, crime, eu pergunto a você: como as pessoas que nos acompanham podem acessar o MPMG para denunciar um caso de LGBTfobia?

#### **PJ Allender Barreto**

São diversos canais à disposição do cidadão para levar denúncias de LGBTfobia aos órgãos de segurança pública e ao Ministério Público. Ao Ministério Público, o primeiro espaço que eu vejo, é importante dizer, é a ouvidoria do MP, que ela recebe essas denúncias e encaminham para os órgãos competentes de atuação. Além da ouvidoria, um outro canal para essas denúncias, são as promotorias de Justiça de todo o estado. Então, o cidadão pode levar essa denúncia, esse relato de LGBTfobia que o Ministério Público pode agir, seja dentro de uma investigação policial, seja numa perspectiva de proteger direitos da coletividade. Enfim, são muitos caminhos.

#### **Apresentador – Bruno**

Promotor, você está falando sobre efetuar uma denúncia e como é esse processo. Muitas pessoas ficam amedrontadas de efetuar uma denúncia. Acontece o sigilo? A pessoa pode fazer uma denúncia e ficar em sigilo?

#### **PJ Allender Barreto**

Sim, Bruno. A ouvidoria do Ministério Público permite que denúncias que afetem o cidadão e que causem algum constrangimento à sua segurança pessoal, ela possa ser efetuada de forma sigilosa.

#### **Apresentador – Bruno**

Allender, na sua percepção, quais são os principais desafios para a efetivação dos direitos das pessoas LGBTQIA+?

#### **PJ Allender Barreto**

Bruno, ouvintes e telespectadores, os desafios são múltiplos, diversos e complexos. A partir do momento em que a gente considera que o preconceito e a discriminação contra pessoas por um modo de existir e de viver, ele permeia a sociedade, ele constrói relações familiares, sociais,

educacionais, institucionais... enfim, ele se espalha pela sociedade, vocês podem imaginar a dificuldade que é o enfrentamento dessas questões, as respostas adequadas a essas questões, porque há um descompasso ainda... Embora o sistema de segurança pública e o sistema de Justiça tenham ficado mais atentos a essa demanda, é um grande gargalo. Por exemplo, nós temos grandes dificuldades de termos dados oficiais de violência contra as pessoas LGBTs. Os dados são construídos através de organizações sociais que buscam informações de órgãos públicos. Mas, enfim, há um déficit absurdo de dados oficiais e eu entendo isso como um dos principais gargalos no enfrentamento à LGBTfobia pelas instituições do sistema de Justiça.

#### **Apresentador – Bruno**

Promotor Allender, por fim, pergunto: em pleno século 21, a luta pelos direitos de pessoas LGBTs é apenas dessa comunidade?

#### **PJ Allender Barreto**

Não, Bruno, não é. Não é preciso ser LGBT para combater a LGBTfobia. Não é preciso ser LGBT para defender direitos LGBTs. Eu entendo, Bruno, caros ouvintes e telespectadores, que a proteção da comunidade LGBT, das pessoas LGBTs, deve ser um compromisso das instituições. Porque a defesa de tais direitos passa por uma ética pública de compromisso com o outro. Os direitos LGBTs são conquistas civilizacionais. Não dizem respeito a uma visão de mundo, são conquistas da civilização. Entendo que defender direitos LGBTs é levar a cabo os princípios da liberdade, da igualdade e da dignidade da pessoa humana. A dignidade da pessoa humana compreendida como o reconhecimento da igualdade moral de todos os atores sociais na vida e na comunidade política. A liberdade, por exemplo, que sempre falamos no sentido abstrato, para a comunidade LGBT, no plano fático, no plano concreto, ela é pouco realizável. A comunidade LGBT sofre o apagamento de suas vivências, ela sofre com a inferiorização de um sentido de existência. E não há como ser livre dentro de um contexto de opressão à sua própria existência. Então, a liberdade, ela deve ser compreendida como a autodeterminação dessas pessoas, com respeito e dignidade. Mais ainda, Bruno, ao falar de igualdade, o direito, tradicionalmente, parte de um pressuposto real e concreto de que todos são iguais perante à lei. A igualdade, hoje, deve ser compreendida numa dinâmica diferente. A igualdade deve ser compreendida reconhecendo diferenças no plano concreto, para que ela seja, de fato, realizada. Portanto, a igualdade, hoje pensada pelo direito antidiscriminatório, ela passa pelo reconhecimento da diferença, pelo reconhecimento do múltiplo, pelo reconhecimento do que é heterogêneo, pelo reconhecimento do que é plural. Essa é a igualdade pela qual devemos lutar, e o Ministério Público deve ser uma sentinela avançada nessa luta.

#### **Apresentador – Bruno**

As pessoas LGBTQIA+ são pessoas e merecem respeito. Precisamos avançar. Promotor, agradecemos pela sua participação e pelos esclarecimentos.

#### **PJ Allender Barreto**

Obrigado, Bruno. Foi uma grande oportunidade falar de um tema tão importante para a sociedade brasileira e mineira, de modo que eu agradeço muito essa oportunidade. Estamos à disposição para outros debates.

**Apresentador – Bruno**

Mais uma vez, obrigado, Promotor. Essa entrevista estará disponível nos canais oficiais do MPMG e nas principais plataformas de streaming. Obrigado pelo seu tempo e até o próximo Vox.